

Escola de Saúde Pública – SES/RS
Processo Seletivo Público para Ingresso na
Residência Integrada em Saúde (RIS) em Março de 2022
Edital nº 01/2021

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS), torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Integrada em Saúde (RIS). As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de dois anos nas Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

Residência Integrada em Saúde (RIS) – Apresentação

Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a Residência Integrada em Saúde (RIS) é uma modalidade de educação multiprofissional, de caráter interdisciplinar e interprofissional, desenvolvida em diferentes serviços da rede pública de saúde (própria, contratada ou conveniada do SUS), promovendo atividades de trabalho, estudo e reflexão sobre a atenção integral em saúde.

Sob responsabilidade da ESP/RS, a RIS compreende ambientes de ensino em serviços da SES/RS e municípios que mantêm Termo de Cooperação Técnica vigente com a ESP, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação em saúde nestes espaços. Neste Edital são contemplados os municípios de Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.

Trata-se de uma forma integrada de formação por estabelecer a integração de diferentes programas de pós-graduação na modalidade de ensino em serviço; a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas em articulação

permanente); a integração entre ensino, serviço e gestão do SUS; bem como a integração entre os campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS compreende programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de dois anos, nas Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde. Cada Área de Concentração se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais ou unidades de aprendizagem e profissionalização.

Trata-se, enfim, de uma proposta que visa a preparar e especializar profissionais para a atuação no SUS, buscando desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que se traduzam em acolhimento aos usuários, estabelecimento de vínculos terapêuticos, responsabilização pelo cuidado, ampliação permanente da capacidade resolutive e estímulo continuado à autonomia das pessoas na proteção a sua saúde.

1 OBJETIVO GERAL

Especializar trabalhadores de diversas profissões para compreensão da atenção integral à saúde e atuação no campo da saúde, capacitando-os para uma intervenção interdisciplinar, interprofissional, analítica, crítica, investigativa, resolutive e propositiva, nos âmbitos técnico, administrativo e político do Sistema Único de Saúde (SUS).

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oferecer oportunidade de aprendizagem que permita aos residentes:

- atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e condicionantes históricos, econômicos, biológicos, sociais e culturais;
- participar ativamente da atenção à saúde da população, mediante atuação interdisciplinar e responsável no cuidado, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e recursos sociais para a melhoria constante da saúde da população;

- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, prevenção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar a capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde-doença-cuidado, em sua relação com políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de avaliação, planejamento, execução e monitoramento de processos de trabalho em serviços e sistemas de saúde;
- implantar projetos de pesquisa em saúde, compreendendo a importância da produção científica;
- participar do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde.

3 PROGRAMA

3.1 O percurso formativo dos residentes de cada Área de Concentração (Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde) ocorre na Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e nos municípios nominados na planilha de vagas deste Edital, os quais mantêm Acordo de Cooperação Técnica vigente com a ESP/RS (Canoas, Farroupilha, Porto Alegre, São Lourenço do Sul, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires).

3.1.1 As atividades desenvolvidas na primeira semana da RIS (01 de março a 04 de março de 2022) ocorrerão integralmente em Porto Alegre, sob a responsabilidade da ESP/RS, independente do município para o qual o profissional de saúde residente foi selecionado.

3.1.2 Ao longo de todo o programa serão realizadas atividades periódicas na ESP/RS ou em outras instituições em Porto Alegre, independente do município onde o

profissional de saúde residente estiver desenvolvendo seu percurso formativo.

3.2 Quadro de Vagas

Observações gerais:

3.2.1 Para efetuar a matrícula e então ingressar como profissional de saúde residente nas cinco áreas de concentração da RIS (Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária, Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde) o candidato deverá apresentar a documentação detalhada no item 6 deste Edital (Matrícula).

3.2.2 Os critérios de classificação e seleção dos candidatos encontram-se definidos nos itens 4 (Processo Seletivo) e 5 (Da Aprovação, Classificação e Homologação dos Resultados) deste Edital.

3.2.4 Área de Concentração: Atenção Básica*

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região***	Município	Vagas por município***
01****	Enfermagem	Porto Alegre e Região Metropolitana	09	Canoas	01
				Porto Alegre	04
				Sapucaia do Sul	04
02	Enfermagem	Farroupilha	01	Farroupilha	01
03	Enfermagem	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
04	Farmácia	Farroupilha	01	Farroupilha	01
05	Farmácia	Porto Alegre	02	Porto Alegre	02
06	Fonoaudiologia	Canoas	01	Canoas	01
07	Fonoaudiologia	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
08	Fisioterapia	Farroupilha	01	Farroupilha	01

09	Fisioterapia	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
10	Nutrição	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
11****	Odontologia	Porto Alegre e Região Metropolitana	08	Canoas	01
				Porto Alegre	04
				Sapucaia do Sul	03
12	Psicologia	Farroupilha	01	Farroupilha	01
13	Psicologia	Porto Alegre	03	Porto Alegre	03
14	Serviço Social	Porto Alegre	02	Porto Alegre	02
15	Psicologia	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01
16	Serviço Social	Venâncio Aires	01	Venâncio Aires	01

* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

**O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham Acordo de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

*** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

**** Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 01 e 11) a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e

respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas; em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

3.2.5 Área de Concentração: Saúde Mental Coletiva*

Código	Profissão*	Região**	Vagas por região***	Município	Vagas por município***
17	Educação Física	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
18	Educação Física	Sapucaia do Sul	01	Sapucaia do Sul	01
19	Enfermagem	Farroupilha	01	Farroupilha	01
20****	Enfermagem	Região Metropolitana de Porto Alegre	03	Canoas	01
				Sapucaia do Sul	02
21	Enfermagem	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
22****	Psicologia	Região Metropolitana de Porto Alegre	02	Canoas	01
				Sapucaia do Sul	01
23	Psicologia	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
24	Psicologia	Farroupilha	01	Farroupilha	01

25****	Serviço Social	Região Metropolitana de Porto Alegre	02	Canoas	01
				Sapucaia do Sul	01
26	Serviço Social	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01
27****	Terapia Ocupacional	Região Metropolitana de Porto Alegre	02	Canoas	01
				Sapucaia do Sul	01
28	Terapia Ocupacional	São Lourenço do Sul	01	São Lourenço do Sul	01

* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

** O candidato deve definir, no ato de inscrição, a região escolhida. Entretanto, a escolha da região não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS.

*** O número de vagas por região/município poderá ser redefinido pela ESP-RS até o último dia de inscrição, conforme a possibilidade e/ou disponibilidade dos locais, sem prejuízo ao número total de vagas oferecidas por profissão.

**** Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 20, 22, 25 e 27) a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada município e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas; em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

3.2.6 Área de Concentração: Dermatologia Sanitária*

Código	Profissão*	Município**	Vagas
29	Enfermagem	Porto Alegre	01
30	Psicologia	Porto Alegre	01
31	Serviço Social	Porto Alegre	01
32	Farmácia	Porto Alegre	01

* A certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

** O programa é desenvolvido no Ambulatório de Dermatologia Sanitária de Porto Alegre e Rede Intersetorial de Saúde do Município de Porto Alegre, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede de Saúde de outros municípios que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a ESP-RS. Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

3.2.7 Área de Concentração: Vigilância em Saúde

Código	Profissão	Região	Vagas por região	Município***	Vagas por município****
33	Arquitetura** Engenharia Civil** Engenharia Química** Engenharia Ambiental**	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
34	Biologia*	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01

35	Biomedicina*	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
36	Ciências Sociais** Geografia**	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
37****	Enfermagem*	Porto Alegre e Região Metropolitana	02	Porto Alegre	01
				Sapucaia do Sul	01
38	Farmácia*	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
39****	Medicina Veterinária*	Porto Alegre e Região Metropolitana	02	Porto Alegre	01
				Sapucaia do Sul	01
40	Nutrição*	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
41	Psicologia*	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01
42	Saúde Coletiva*	Porto Alegre	01	Porto Alegre	01

* Para os profissionais da saúde (códigos 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42) a certificação do residente será de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração.

** A certificação do residente das profissões referentes aos códigos 33 (Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Química e Engenharia Ambiental) e 36 (Ciências Sociais e Geografia) será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC). Em cada um destes dois

códigos os candidatos inscritos concorrem a uma vaga entre as profissões referidas, conforme classificação geral no Processo Seletivo e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

*** O programa é desenvolvido no Departamento de Vigilância em Saúde de Porto Alegre (DVS/SMS), na Coordenação de Vigilância em Saúde de Sapucaia do Sul (CVS/SMS), no Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul (CEVS/SES-RS) e na Rede Intersetorial de Saúde dos Municípios de Porto Alegre e Sapucaia do Sul, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em locais da Rede Intersetorial de Saúde de outros municípios que mantenham Acordo de Cooperação Técnica com a ESP/SES-RS.

**** Nas situações correspondentes a mais de um município (códigos 37 e 39), a escolha do mesmo por parte do residente se dará pela ordem de classificação no Processo Seletivo, obedecendo ao número de vagas definido para cada local e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos previsto para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

***** Em caso de não preenchimento em uma profissão de determinado município, mesmo após a chamada dos suplentes, esta vaga será oferecida para candidato suplente da mesma profissão, na região onde o se insere o referido município. Persistindo o não preenchimento da vaga, a mesma será oferecida para candidato suplente de outras profissões e regiões definidas no ato de inscrição do Processo Seletivo, considerando a ordem de classificação geral na Área de Concentração da Vigilância em Saúde, obedecendo ao número de vagas definido para cada região e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega de

documentos para a matrícula.

3.2.8 Área de Concentração: Gestão em Saúde*

Código	Profissões*	Município***	Vagas****	Local***
43**	Biologia Biomedicina Enfermagem Educação Física Farmácia Fisioterapia Física Médica Fonoaudiologia Medicina veterinária Nutrição Psicologia Saúde Coletiva Serviço Social Odontologia Terapia Ocupacional	Porto Alegre	02	Unidades da Secretaria Estadual de Saúde do RS
44	Direito	Porto Alegre	01	
45	Estatística	Porto Alegre	01	
46**	Políticas Públicas, Administração de Sistemas e Serviços de Saúde, Gestão em Saúde	Porto Alegre	03	

* O programa de Gestão em Saúde ainda encontra-se em processo de cadastro para fins de credenciamento junto ao no Ministério da Educação (MEC), que atualmente reconhece os programas de residência multiprofissional para os profissionais da saúde (Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Farmácia,

Fisioterapia, Física Médica, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Odontologia e Terapia Ocupacional). Somente após a conclusão de reconhecimento por parte do MEC os concluintes do Programa de Gestão em Saúde, nas profissões da área da saúde (Código 43) receberão a certificação de Especialização *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração. Enquanto o reconhecimento estiver em processo de análise pelo MEC, será conferida a certificação de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração, concedida pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul. Para as demais profissões (códigos 44 a 46) a certificação do residente será de Aperfeiçoamento Especializado na Modalidade de Residência, referindo a Categoria Profissional e a Área de Concentração, concedido pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, pois no momento não é possível o cadastramento destas profissões na plataforma da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

** Nos códigos que contemplam mais de uma profissão (códigos 43 e 46) os candidatos inscritos concorrerão às vagas do respectivo grupo, conforme classificação geral no Processo Seletivo, respeitando a obtenção de pontuação mínima de acertos prevista para cada uma das provas. Assim, o candidato com maior pontuação em cada código será classificado, independentemente de sua profissão, não havendo definição prévia de vagas por núcleo profissional. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5 deste Edital.

*** Todas as vagas do Processo Seletivo para o Programa de Gestão em Saúde são destinadas às Unidades da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, conforme disponibilização prévia pelas mesmas, havendo a possibilidade de realização de estágios e atividades em diferentes localidades/municípios do estado. A escolha do local por parte do residente se dará pela ordem de classificação geral no Processo Seletivo. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos nos itens 4 e 5 deste Edital.

4 PROCESSO SELETIVO

A seleção compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de provas teórico-objetivas, sob coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, através do Processo Seletivo Unificado para Residência Uniprofissional e Multiprofissional em Saúde – PSU/RUMS 2021.

4.1 Inscrições

4.1.1 As inscrições estarão abertas no período determinado no cronograma do Edital de Abertura Unificado PSU/RUMS, disponível no endereço eletrônico da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), onde consta o detalhamento de todo o Processo Seletivo.

4.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento da mesma e preencher o formulário de inscrição on-line no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, assim como pagar a taxa de inscrição de R\$ 129,00 (obedecendo aos prazos estipulados no Edital de Abertura Unificado PSU/RUMS).

4.2 Da Seleção

As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão realizadas pela FUNDATEC, conforme cronograma disponível em www.fundatec.org.br, no Edital de Abertura Unificado PSU/RUMS.

5- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Aprovação no Processo Seletivo

5.1.1 Quadro Demonstrativo de provas para as Áreas de Concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária.

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 – Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 - Conhecimentos específicos da profissão	40	2,0	40	80

5.1.2 Quadro Demonstrativo de provas para a Área de Concentração de Vigilância em Saúde

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1 - Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0	10	20
2 – Vigilância em Saúde	40	2,0	40	80

5.1.3 Quadro Demonstrativo de provas para a Área de Concentração de Gestão em Saúde

Provas	Nº de questões	Valor por questão
1 - Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS	20	1,0
2 – Gestão em Saúde	40	2,0

5.1.4 Para as áreas de concentração de Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de conhecimentos específicos.

5.1.5 Para a área de concentração de Vigilância em Saúde será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 10 acertos do total de 20 questões dos conteúdos de Humanização, Saúde Coletiva: Legislação, Política e Organização do SUS e 20 acertos do total de 40 questões de Vigilância em Saúde.

5.2 Classificação no Processo Seletivo

A soma das pontuações nas duas provas teórico-objetivas classificará os candidatos em ordem decrescente de pontos obtidos, conforme as posições especificadas no Quadro de Vagas deste Edital. A não obtenção da pontuação mínima prevista para a aprovação em cada uma das provas das áreas de concentração em Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva, Dermatologia Sanitária e Vigilância em Saúde ocasionará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.2.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

5.2.1.1- Para Atenção Básica, Saúde Mental Coletiva e Dermatologia Sanitária:

- a) A melhor nota na prova de conhecimentos específicos da profissão;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.2.1.2 - Para a Área de Concentração de Vigilância em Saúde:

- a) A melhor nota na prova de Vigilância em Saúde;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.2.1.3 - Para a Área de Concentração de Gestão em Saúde:

- a) A melhor nota na prova de Gestão em Saúde;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

5.3 Dos Resultados Finais do Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde

- Os resultados finais do Processo Seletivo serão publicados no site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), conforme Cronograma do Edital de Abertura Unificado PSU/RUMS e Cronograma deste Edital (Item 7).

6- MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado deverá entregar a documentação necessária para a matrícula optando por uma das alternativas abaixo:

- a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS, munido dos documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital);
- b) Eletrônica: Enviando por meio digital todos os documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital).

6.2 O detalhamento dos procedimentos de matrícula (presencial ou eletrônica) serão divulgados nos sites da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e da ESP/RS (www.escoladesaudepublica.rs.gov.br) em 20/01/2022, quando da divulgação dos classificados em 1ª chamada por Área de Concentração, conforme Cronograma (Item 7) deste Edital.

6.1.1 Entrega presencial da documentação na Secretaria Acadêmica da ESP/RS:

Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme Anexo I deste Edital).

6.1.1.1 Para as Cinco Áreas de Concentração (Atenção Básica, Dermatologia Sanitária, Saúde Mental Coletiva e Vigilância em Saúde e Gestão em Saúde):

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo II), em duas vias.
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar;
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Diploma de Graduação e/ou Certificado de conclusão de Curso, reconhecido pelo MEC, emitidos após colação de grau, (frente e verso);
 - Nos casos de candidatos formados que recém colaram grau, será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso);
 - Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento);
- Duas cópias do CPF;
- Duas fotos 3 X 4;
- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) / Programa de Integração Social (PIS/PASEP) / Número de Identificação Social (NIS);
- Original e duas cópias do número da inscrição no devido órgão de classe no Rio Grande do Sul (Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional) na área de formação;
 - Registros em órgãos de outras unidades federativas devem ser transferidos para o Rio Grande do Sul, para somente então serem entregues para

matrícula na RIS/ESP (original - que será devolvido no ato - e duas cópias do mesmo).

- Para profissões que não tenham Conselho Profissional/RS ou órgão competente que o habilite ao exercício profissional no RS) na área de formação, será aceita declaração emitida pelo próprio candidato (Anexo III);
- Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site www.tre-rs.jus.br;
- Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone);
- Duas cópias do comprovante de conta corrente física individual (não pode ser conta poupança, conta salário e ou conta digital). Em caso de conta corrente conjunta, o primeiro titular da conta corrente deve ser o Profissional de Saúde Residente. (para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP/RS disponibilizará Atestado de Bolsista residente logo após a efetivação da matrícula);
- Declaração afirmando não ter cursado ou estar cursando Programa de Residência na mesma Área de Concentração em que está se matriculando, assim como ter concluído no máximo um Programa de Residência em Área de Concentração diferente da que está se matriculando, bem como se comprometendo a manter dedicação integral ao programa. A dedicação integral deve ser entendida como de impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 horas semanais (Anexo IV).

6.1.2 Entrega digital da documentação:

- Os documentos são os mesmos listados no item 6.1.1 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP),
- O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias (Anexo V).

6.2 A 2ª chamada será publicada nos *sites* da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e da ESP/RS (www.escoladesaudepublica.rs.gov.br), conforme item 7 deste Edital (Cronograma), assim como as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes e até o preenchimento do total de vagas de cada Área de Concentração do Programa de Residência Integrada em Saúde, modalidade multiprofissional, com prazo limite de 31 de março de 2022.

6.3 A dedicação integral deve ser entendida como impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais.

7- CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

DATA	EVENTO	Local
20/01/22	Divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme a disponibilidade de vagas prevista neste Edital Divulgação do cronograma de Matrícula e de Assinatura do Termo de Outorga, assim como o detalhamento de realização das mesmas	<i>Sites</i> da FUNDATEC e da ESP/RS
04/02/22	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Atenção Básica - AB	ESPS/RS e via digital
07/02/22	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Saúde Mental Coletiva - SMC	ESPS/RS e via digital
08/02/22	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Vigilância em Saúde	ESPS/RS e via digital
09/02/22	Matrícula da 1ª chamada do Programa de Gestão em Saúde – GS – e do Programa de Dermatologia Sanitária - DS	ESPS/RS e via digital
10/02/22	Divulgação dos classificados em 2ª chamada – vagas não preenchidas	<i>Sites</i> da FUNDATEC e da ESP/RS

11/02/22	Matrícula da 2ª chamada para ocupação de vagas disponíveis em qualquer um dos programas	ESPS/RS e via digital
14/02/22	Divulgação dos classificados em 3ª chamada vagas não preenchidas	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS
15/02/22	Matrícula da 3ª chamada para ocupação de vagas ainda disponíveis em qualquer um dos programas. Poderão ocorrer mais chamadas até o preenchimento das vagas ou até o prazo limite de ingresso (31/03/2022)	ESPS/RS e via digital
01/03/22	09h:Início das atividades do ano letivo. No dia da matrícula serão fornecidas as orientações sobre a modalidade das atividades que iniciam nesta data.	ESPS/RS (Avenida Ipiranga,6.311, Porto Alegre – RS).

8 Outras Disposições

8.1 Os residentes receberão mensalmente, enquanto permanecerem cursando a RIS, bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação de R\$ 999,13 (novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), totalizando R\$ 4.329,56 (quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos). Deste valor será descontado INSS no valor de 476,25 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Os valores serão corrigidos conforme resoluções da CNRMS– MEC.

8.3 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

8.4 É de responsabilidade do residente matriculado os custos referentes à alimentação e deslocamentos necessários para participação das aulas previstas durante o programa de residência que serão realizadas na Escola de Saúde

Pública.

8.5 O candidato será desligado deste processo seletivo, caso seja constatado o não atendimento aos exigidos no item 6.1.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.7 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.8 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2021

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso

Diretora da Escola de Saúde Pública/RS Diretora da Escola de Saúde Pública/RS

**ANEXO I: MODELO DE PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PARA
MATRÍCULA E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2022**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, Área de Concentração (nome da Área de Concentração), nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Senhor(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), para o fim específico de efetivar minha matrícula e entregar a documentação necessária para a mesma no referido Programa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues, comprometendo-me a apresentar os originais até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2022.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará minha exclusão do Processo Seletivo ou o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO II: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021 – RIS/ESP/RS – 2022**

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:		DN: ____/____/____	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	Sexo: () Fem () Masc
Nome da mãe: _____			
Nome do pai: _____			
Área de Concentração:		Profissão:	

FORMAÇÃO:

Graduação:	Instituição:	Ano:
Residência:	Instituição:	Ano:

DOCUMENTOS

Nº da carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Cert. de Reservista:	
Nº do registro profissional (Conselho):		UF:
Nº do título eleitoral:	Zona:	Seção:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (____) ____-____	Telefone 2: (____) ____-____	E-mail:	

REFERÊNCIA FAMILIAR:

Nome Completo:		Grau de Parentesco:	
Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: (____) ____-____	Telefone 2: (____) ____-____	E-mail:	

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022

Assinatura Candidato

Assinatura do responsável pela Matrícula

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONSELHO PROFISSIONAL/RS OU ÓRGÃO COMPETENTE HABILITE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2022**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que minha profissão não conta com Conselho Profissional/RS ou órgão competente que habilite a exercício profissional.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessa informação acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO OU ESTAR CURSANDO OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA COM FINANCIAMENTO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E OU DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO OU ESTAR CURSANDO OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA NA MESMA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE ESTÁ SE MATRICULANDO, DE TER CONCLUÍDO NO MÁXIMO UM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIFERENTE DA QUE ESTÁ SE MATRICULANDO, ASSIM COMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2022**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que não cursei nem estou cursando Programa de Residência na mesma Área de Concentração em que estou me matriculando e que concluí no máximo um Programa de Residência em Área de Concentração diferente da que estou me matriculando. Declaro também que não exercerei qualquer outra atividade laboral ou acadêmica, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais, concomitantemente ao Programa de Residência Integrada em Saúde da ESP/SES/RS.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-(Órgão expedidor)/(UF).

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ENVIADOS
DIGITALMENTE E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS
DOCUMENTOS ORIGINAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2021
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – 2022**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (graduação profissional), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão expedidor)/(UF), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Integrada em Saúde (RIS) da Escola de Saúde Pública (ESP) da Secretaria Estadual da Saúde (SES) do Rio Grande do Sul, declaro que a documentação enviada por meio digital para a matrícula na Residência Integrada da ESP corresponde fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar até o primeiro dia do início das atividades da Residência, no dia 01 de março de 2022.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade)-
(Órgão expedidor)/(UF).